



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Rua Luis Catelan nº 38 - Centro – Marilândia/ES – CEP: 29.725-000
Pabx: (27) 3724-2961 – e-mail: acaosocial@marilandia.es.gov.br

Marilândia/ES, 05/05/2025

OF/SEMASC Nº 000361 / 2025

Da: SEMASC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao: Prefeito Municipal Augusto Astori Ferreira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar gentilmente a elaboração do Termo de Colaboração que será firmado entre o município de Marilândia e a OSC “CASA DO VOVÔ SIMEÃO” de Colatina, no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), cujo o objetivo é a Cooperação Técnica e Financeira para a continuidade e melhoria na oferta de **02 vagas** do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, no período do mês de maio de 2025 ao mês de abril de 2026.

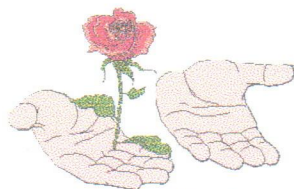
Atenciosamente,

Assinado por MICHEL BERTOLO 094.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
05/05/2025 15:11:04

Michel Bertolo

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania





Casa do Vovô Simeão

CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Prefeitura Municipal de Marilândia/ES		CNPJ 27744176/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Ângela Savernini, nº 93.		
Bairro Centro	Cidade Marilândia/ES	CEP 29.725-000
E-mail da Instituição gabinete@marilandia.es.gov.br		Sítio eletrônico acaosocial@marilandia.es.gov.br
Telefone 1 (27) 3724.2950	Telefone 2 (27) 3724.2974	Telefone 3 (27) 3724.2961

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Casa do vovô Simeão		CNPJ 27.086.438/0001-90
Endereço Rodovia do Café Km 07		
Bairro Carlos Germano Naumann	Cidade Colatina	CEP 29705-200
E-mail da Instituição larimascheilla@bol.com.br		Home Page
Telefone 1 (27) 99474-2870	Telefone 2 (27) 99977-1451	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

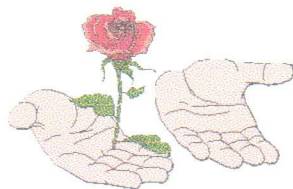
Nome Maria da Conceição Nogueira Guerra		CPF: 019.991.397-80
Nº RG 267.998	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente
Função Presidente		
Endereço: Rodovia do Café Km 07		
Bairro Carlos Germano Naumann	Cidade Colatina	CEP 29705-200
Telefone 1 (27 99747-2870	Telefone 2 (27) 999771451	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Scheilla Guerra Caetano		
Área de Formação Diretora administrativa		
Bairro Carlos Germano Naumann	Cidade Colatina	CEP 29705200
E-mail do Técnico scheillaguerra@bol.com.br		
Telefone do Técnico 1 (27) 994747-2870	Telefone do Técnico 2 (27) 99977-1451	



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Casa do Vovô Simeão

CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

4 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção das atividades da Casa do Vovô Simeão para atendimento a Idosos, na modalidade ILPI, Instituição de Longa Permanência para Idosos.	Abril /2025	Março/2026
4.1.1. Identificação do Objeto Atendimento a 02 idosos do município de Marilândia /ES, em regime interno, como moradia familiar com fornecimento de 06 (seis) refeições ao dia compreendendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. E aos que necessitam atendimento médico de outras especialidades, tendo toda a medicação necessária, lazer a todos os moradores.		

Breve histórico.

A Casa do Vovô Simeão é uma instituição filantrópica de amparo ao idoso, sem finalidades lucrativas, com sede de foro jurídico em Colatina situada a Rodovia do Café km 07, Bairro Carlos Germano Naumann.

Fundado em 1972, por iniciativa do Sr. Reynaldo e Diva Guerra, devido a muitos idosos se encontrarem em situação de abandono nas ruas, passando fome e doentes. O Srº Reynaldo Guerra junto a sua esposa Diva Guerra, sentiram a necessidade de construir um lar para estes idosos pois mesmo que a nossa instituição não é a mais velha no papel, é a mais velha, de fato, no trabalho de assistência, pois o fundador a mais de 40 anos vinha atendendo famílias carentes e idosos, com cestas básicas e medicações.

Mas somente em 1972 o casal conseguiu realizar este sonho de construir esta casa de idosos, os mesmos se encontravam em situação de risco pessoal, social e de vulnerabilidade, sofrendo muito com o abandono e o descaso.

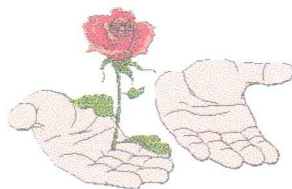
Assim nasceu a “Casa do Vovô Simeão” para amparo de Idosos, que viviam em inúmeras condições oriundas em todo o Estado.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência, cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para a identidade e independência, há consenso de que em muitos casos, as instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI), se tornou uma alternativa importante e necessária, o envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações, que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

O trabalho realizado na Casa do Vovô Simeão é feito com muito amor e carinho. A instituição assemelha-se a uma residência, é um ambiente bastante acolhedor e tem estrutura física adequada, oferecendo ótimas condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, sempre em família, pois lá não os tratamos como pessoas incapazes e sim como cidadãos capazes de lutar para dar continuidade em suas vidas, pois muitos de nossos idosos são esquecidos pelos próprios



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Casa do Vovô Simeão

CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

familiares, que deixam seus idosos com endereços falsos, no qual ficamos sem comunicação com os familiares.

Atendemos hoje cerca de 35 idosos, fornecendo uma alimentação balanceada adequada para cada idoso, com orientação médica e nutricional, fornecemos também atendimento médico 01 vez por semana e sempre nos casos de imprevistos da saúde, além de alguns idosos fazerem tratamento no CRAI/CAPS, sendo também atendidos por especialistas como: neurologistas, psiquiatras, geriatras e outros, quando necessário.

Desenvolvemos atividades motoras e artesanais para ocuparmos o tempo de todos, fazemos todo este trabalho sempre obedecendo ao Estatuto do Idoso. Tendo assim comprovada que a nossa dedicação e laços afetivos são as maiores virtudes para o bom desenvolvimento de uma obra social, assim relatamos um pouco de nossa história deixando um trecho da mensagem que o nosso Saudoso Srº Reynaldo Guerra nos deixou como uma lição de dignidade e vida.

“ Bendita as mãos que se alongam para ajudar os que sofrem...As mãos que afagam, as que enxugam uma lágrima, as mãos que atravessam um idoso na rua, as mãos que passam uma noite ajudando a um doente ...Estas mãos com certeza recebem um perfume de Deus que a terra não pode dar”.

Fundador e idealizador da “Casa do Vovô Simeão” “REYNALDO GUERRA”

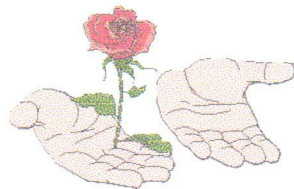
4.2. OBJETIVO DO PROJETO

- ✓ Acolher e garantir a proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades do público.

4.2.1. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ✓ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;





Casa do Vovô Simeão

CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

- ✓ Favorecer por meio do atendimento personalizado, o desenvolvimento de cada idoso;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

4.3. PÚBLICO ALVO

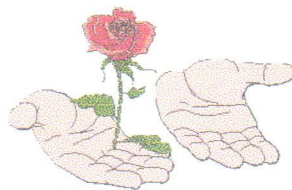
Idosos com idade igual e superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, encaminhados pelos serviços de referência CREAS /PAEFF.

4.4. QUADRO DE PROFISSIONAIS

	NOME	FUNÇÃO	Carga Horária
01	Elza Maria Pereira	Cozinheira	12/36
02	Katiane Cassoti da Silveira	Serv. Gerais	12/36
03	Maria Izabel Ferreira	Serv. Gerais	12/36
04	Suely Lemes P. de Jesus	Serv. Gerais	12/36
05	Juliana Rodrigues das Dores	Aux. Cozinha	40:00 hs
06	Simone Martins de Jesus	Serv Limpeza	12/36
07	Isabel Cristina S Batista	Cozinheira	12/36
08	Bruna dos Santos	Cuidadora	12/36
09	Dilcinéia Muniz Ribeiro	Lavadeira	12/36
10	Valdecir Nossa	Serv. Gerais	12/36
11	Lavinia Furtado	Cuidadora	12/36
12	Lucia de Fátima Ferreira	Tec. Enferm	12/36
13	Milene Geremias Alves	Tec. Enferm	12/36
14	Cleide Aparecida Mendonça	Tec. Enferm	12/36
15	Ediana Pereira Moreira	Tec. Enferm	12/36
16	Luzia Moreira da Rocha	Cuidadora	12/36
17	Célia de Souza	Assist. Social	30 hs
18	André Luiz Guerra	Coordenador	40 horas
19	Fabiano Rodrigo Correia	Motorista	40 horas
20	Scheilla Guerra Caetano	Administradora	A disposição
21	Drº Josedir Hortêncio Messias	Médico	Voluntário
22	Rosangela A C de Almeida	Coordenadora	40 :00hs



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Casa do Vovô Simeão
CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	1.1	Atendimento a Idosos	Atendidos	02	Abril/2025	Março/2026
	1.2	Despesas administrativas, pagamento de pessoal e materiais para manutenção e funcio.	Atendidos	02	Abril/2025	Março/2026

4.7. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

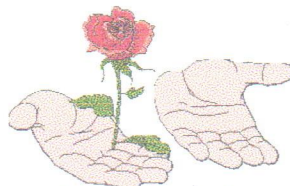
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais – pagamento de funcionários (Salários, INSS, FGTS, GPS e outros), aquisição de materiais de expediente, material didático, medicamentos, artigos de higiene, fraldas geriátricas, gêneros alimentícios, peças e acessórios para máquinas e equipamentos, despesas com combustíveis, energia elétrica, telefone, água, despesas administrativas e materiais para manutenção.	R\$: 90.000,00	R\$: 90.000,00	
Total Geral		R\$: 90.000,00	R\$: 90.000,00	

4.8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Abril/25	Mairo/25	Junho/25	Julho/25	Agosto/25	Setembro/25
R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00
Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março /26
R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00	R\$: 7.500,00



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Casa do Vovô Simeão
CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

5. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua, e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de subvenção do município, do governo estadual e federal, além de contribuições de terceiros através de Doações. Cabe ressaltar que os serviços ofertados pela Casa do Vovô Simeão são continuados.

6. – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Abril/2025

Término: Março/2026

Identificação do Objeto

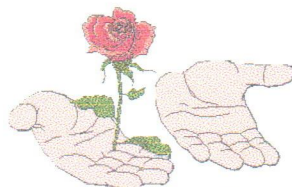
Atendimento a 02 idosos do município de Marilândia /ES, em regime interno, como moradia familiar com fornecimento de 06 (seis) refeições ao dia compreendendo café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. E aos que necessitam atendimento médico de outras especialidades, tendo toda a medicação necessária, lazer a todos os moradores.

7.1 PLANO DE APLICAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO

Vagas	Valor por acolhimento	Período	Valor mensal	TOTAL
02	R\$: 3.750,00	12 meses	R\$:7.500,00	R\$: 90.000,00
TOTAL				R\$: 90.000,00



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Casa do Vovô Simeão

CNPJ: 27.086.438/0001-90 Rod. Café km 07- Bairro Carlos Germano Naumann - Tel - 99747-2870

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **SEMASC**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Colatina, de _____ de 2025.

Maria da Conceição N. Guerra

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Marilândia (ES), Em _____ de _____ de 2025

Michel Bertolo
Secretário Municipal de
Assistência Social e Cidadania

Assinatura do Representante Legal/Carimbo



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2025 14:51:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA GUERRA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P699DW>



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PARECER COMISSÃO TÉCNICA

De acordo com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, são consideradas entidades de Assistência Social aquelas que “prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e as que atuam na defesa e garantia de seus direitos” (Art. 18, §1º). Nesse contexto justificamos que a **Instituição Casa Vovô Simeão** de Colatina é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que presta atendimento gratuito, de assistência social à pessoa idosa, visando o acolhimento institucional em situações de risco, minimizando suas dificuldades, para melhor convivência com a família e a comunidade. Assim, vislumbra-se que o objeto da presente proposta atende aos desígnios da Lei, sendo que o **Instituição Casa Vovô Simeão** é uma instituição filantrópica regularmente constituída entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atende aos usuários de alta complexidade deste município, por meio desta parceria. A Prefeitura de Marilândia manteve a parceria por vários anos por meio de “TERMO DE COLABORAÇÃO” sendo que o último foi em 2024, o qual possuía vigência até dezembro/2024, cujo objeto tratava-se da prestação de serviços. Portanto, a continuidade de parceria, por meio de Termo de Colaboração é plenamente viável e de interesse de ambas as partes pactuar o referido Termo, sendo certo que para realização da parceria deverá ocorrer mensalmente repasses de recursos à Instituição Casa Vovô Simeão estando o plano de trabalho apresentado em consonância com a descrição de equipe e infraestrutura do parceiro, havendo ainda correlação com o cronograma de desembolso dos recursos. Quanto a fiscalização do Termo de Colaboração, a comissão de monitoramento nomeada através do decreto nº 5501/2024, continuará utilizando dos meios disponíveis, bem como visitas trimestrais, e terá como objetivo avaliar as condições das instalações e as atividades desempenhadas para o cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração. A fiscalização será realizada também pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Análise e monitoramento conforme o decreto nº 5592/2024. Assim, em razão do acima exposto, necessário se faz a formalização de Termo de Colaboração com a organização da sociedade civil **Instituição Casa do Vovô Simeão** devido ao atendimento de todos os requisitos legais para sua pactuação, a teor do que disciplina a Lei 13.019/2014.

Marilândia/ES, 24 de abril de 2025.

Marilândia *Benedictina*





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Prefeitura de Marilândia manteve a parceria com a **Instituição Filantrópica Casa do Vovô Simeão** - Marilândia/ES, há vários anos, sendo que o último Termo de Colaboração firmado em 2024, o qual possuía vigência até dezembro de 2024, destina-se a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade, oferecidas as crianças/adolescentes e gestantes em situação de abrigo provisório.

IDENTIFICAÇÃO

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituição Casa do Vovô Simeão.

CNPJ da OSC: **27.086.438/0001-90**

Endereço da OSC: Rdovia do Café Km 07, bairro Carlos Germano Nauman, Cep:29705-200, Colatina/ES.

Valor da Parceria: **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses (maio de 2025 a agosto de 2026).

DO OBJETO

Trata-se de Procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público de parceria para o ano de 2025/2026 através do Termo de Colaboração entre a – **Instituição Filantrópica Casa do Vovô Simeão** e o Município de Marilândia/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A Instituição Casa do Vovô Simeão é uma organização da sociedade civil, filantrópica de amparo a pessoa idosa, sem finalidades lucrativas, com sede de foro jurídico de Colatina/ES.

A parceria destina-se à execução de serviço de Proteção Social Especial de alta Complexidade, ofertadas para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, em decorrência de situações de violência, negligência ou situação de rua e ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Encaminhados pelo





município de Marilândia/ES, garantindo o acolhimento, alimentação, saúde e proteção integral.

O Sistema único de Assistência Social – SUAS instituído pela Lei 12.435/2011 de 06/07/2011 tem como objetivo primordial a garantia da proteção social às famílias, crianças, adolescentes e idosos, organizando-os através da proteção social básica e especial pela rede sócio assistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS.

No inciso VI, do artigo 30 da Lei federal 13.019/2014, há previsão de dispensa de Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política como *in casu*.

Neste contexto, o Termo de Colaboração a ser celebrado prescinde de Chamamento Público.

Os serviços oferecidos são essenciais aos moradores de Marilândia/ES, especialmente por não haver serviço de proteção social especial de alta complexidade no município, sendo certo que a formalização do Termo de Colaboração **disponibilizará 02 (duas) vagas para o acolhimento para pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos**, encaminhadas pelo Município de Marilândia, o atendimento das determinações constitucionais que se refere a dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o acesso aos serviços essenciais, assegurando que não seja comprometida a sua segurança no contexto global.

Concluimos, e entendemos que foram atendidas todas as justificativas necessárias para a celebração do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, conforme Previsto no inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014.

Ainda atendendo aos dispositivos previstos no Artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, foi detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pela qual se deixou de realizar o Chamamento Público.

Marilândia/ES, 24 de abril de 2025.

Alice Debatoli Bonenem
Márcia Bonadiman

